

DECRETO Nº 042/2020.

– TO., 28 de maio de 2020.

Talismã

**“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS
DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA
DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO
MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO
TOCANTINS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, art. 195 e § 1º da LOM – Lei Orgânica Municipal, Recomendações da Organização Mundial de Saúde/OMS, Ministério da Saúde, e;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no Gabinete do Prefeito no dia 27/05/2020, na ocasião os membros do Comitê de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), decidiram por unanimidade que novas medidas de prevenção bem como combate à pandemia são necessárias face às constantes mudanças no cenário nacional pertinentes à Covid-19 (combate bem como enfrentamento);

CONSIDERANDO que a transmissão do vírus no Estado do Tocantins, agora se encontra em números maiores com casos constatados, afetando mais ainda às cidades que margeiam à BR-153, tornando imperiosa mais medidas e providências necessárias, dedicadas ao atendimento preventivo no domínio da saúde pública de nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido a comercialização (venda) de bebidas alcoólicas para o consumo no local (estabelecimento de venda).

Art. 2º Durante o período da Pandemia da Covid-19, fica também vedado a utilização de logradouros, móveis e utensílios públicos por terceiros para realização de eventos comunitários e outros, exceção feita a velórios.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 01/06/2020.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ
DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Anexo, Certidão de publicação do Decreto nº 042/2020....

CERTIDÃO de publicação do Decreto nº 042/2020...

“Consoante ao que dispõe o art. 37 “caput” da Carta Magna (princípio da publicidade dos atos públicos), **CERTIFICA-SE** que cópias do Decreto nº 042/2020, de 28/05/2020, que versa sobre **DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO TOCANTINS**”, foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público e ainda divulgado no seguinte site oficial do Município www.talisma.to.gov.br (Prefeitura Municipal de Talismã)”

Talismã – TO., 28 de maio de 2020.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e

Assuntos Parlamentares

Designado via Portaria nº 005/2017.



Diário Oficial Eletrônico de
Talismã

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO
COSTA**
Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200601037